

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **credenciamento e eventual contratação de pessoas jurídicas** para a prestação de serviços ambulatoriais especializados, consistentes na realização de **exames de ressonância magnética**, conforme especificações técnicas abaixo, para atender as demandas do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Tramandaí/RS.

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

Item da tabela	Descritivo	Quantidade Anual	Valor unitário	Valor Total
198	Anestesia para Ressonância Magnética	600 serviços	R\$ 186,37	R\$ 111.822,00
199	Abdome superior (com contraste)	600 serviços	R\$ 1.072,93	R\$ 643.758,00
200	Abdome superior (sem contraste)	600 serviços	R\$ 701,79	R\$ 421.074,00
201	Angioressonância arterial de abdome superior	600 serviços	R\$ 1.053,38	R\$ 632.028,00
202	Angioressonância arterial de pelve	600 serviços	R\$ 1.251,75	R\$ 751.050,00
203	Angioressonância arterial de pescoço	600 serviços	R\$ 1.251,75	R\$ 751.050,00
204	Angioressonância arterial pulmonar (sem contraste)	600 serviços	R\$ 682,97	R\$ 409.782,00
205	Angioressonância do crânio (sem contraste)	600 serviços	R\$ 682,97	R\$ 409.782,00
206	Angioressonância de aorta abdominal	600 serviços	R\$ 1.001,40	R\$ 600.840,00
207	Angioressonância de aorta torácica	600 serviços	R\$ 1.001,40	R\$ 600.840,00
208	Angioressonância do crânio (com contraste)	600 serviços	R\$ 1.053,38	R\$ 632.028,00
209	Angioressonância venosa de abdome superior	600 serviços	R\$ 1.501,10	R\$ 900.660,00
210	Angioressonância venosa de crânio (com contraste)	600 serviços	R\$ 1.053,38	R\$ 632.028,00
211	Angioressonância venosa de pelve	600 serviços	R\$ 1.501,10	R\$ 900.660,00
212	Angioressonância venosa de pescoço	600 serviços	R\$ 1.501,10	R\$ 900.660,00
213	Angioressonância venosa pulmonar (com contraste)	600 serviços	R\$ 1.053,38	R\$ 632.028,00
214	Antebraço (direito ou esquerdo) – sem	600 serviços	R\$ 691,44	R\$ 414.864,00

	contraste			
215	Antebraço (direito ou esquerdo) – com contraste	600 serviços	R\$ 989,48	R\$ 593.688,00
216	Articulação temporo mandibular bilateral (com contraste)	600 serviços	R\$ 989,48	R\$ 593.688,00
217	Articulação temporo mandibular bilateral (sem contraste)	600 serviços	R\$ 682,98	R\$ 409.788,00
218	Bacia (com contraste)	600 serviços	R\$ 1.063,89	R\$ 638.334,00
219	Bacia (sem contraste)	600 serviços	R\$ 682,97	R\$ 409.782,00
220	Base do crânio	600 serviços	R\$ 864,30	R\$ 518.580,00
221	Bolsa escrotal	600 serviços	R\$ 1.096,77	R\$ 658.062,00
222	Braço (direito ou esquerdo) – com contraste	600 serviços	R\$ 691,44	R\$ 414.864,00
223	Braço (direito ou esquerdo) – sem contraste	600 serviços	R\$ 864,30	R\$ 518.580,00
224	Calcâneo (direito ou esquerdo) – com contraste	600 serviços	R\$ 691,44	R\$ 414.864,00
225	Calcâneo (direito ou esquerdo) – sem contraste	600 serviços	R\$ 989,48	R\$ 593.688,00
226	Clavícula (direito ou esquerdo) – sem contraste	600 serviços	R\$ 691,44	R\$ 414.864,00
227	Clavícula (direito ou esquerdo) – com contraste	600 serviços	R\$ 989,48	R\$ 593.688,00
228	Colangioressonância	600 serviços	R\$ 1.251,75	R\$ 751.050,00
229	Coluna cervical – sem contraste	600 serviços	R\$ 638,88	R\$ 383.328,00
230	Coluna cervical – com contraste	600 serviços	R\$ 989,48	R\$ 593.688,00
231	Coluna dorsal – sem contraste	600 serviços	R\$ 638,88	R\$ 383.328,00
232	Coluna dorsal – com contraste	600 serviços	R\$ 989,48	R\$ 593.688,00
233	Coluna lombar – sem contraste	600 serviços	R\$ 638,88	R\$ 383.328,00
234	Coluna lombar – com contraste	600 serviços	R\$ 989,48	R\$ 593.688,00
235	Coluna sacro coccix	600 serviços	R\$ 638,88	R\$ 383.328,00
236	Coluna sacro-coccigea	600 serviços	R\$ 638,88	R\$ 383.328,00
237	Cotovelo (direito ou esquerdo) – com contraste	600 serviços	R\$ 989,48	R\$ 593.688,00
238	Cotovelo (direito ou esquerdo) – sem contraste	600 serviços	R\$ 691,44	R\$ 414.864,00
239	Coxa (direita ou esquerda) – com contraste	600 serviços	R\$ 989,48	R\$ 593.688,00
240	Coxa (direita ou esquerda) – sem contraste	600 serviços	R\$ 691,44	R\$ 414.864,00
241	Crânio (com contraste)	600 serviços	R\$ 989,48	R\$ 593.688,00
242	Crânio (sem contraste)	600 serviços	R\$ 682,97	R\$ 409.782,00
243	Face ou seios da face (com contraste)	600 serviços	R\$ 989,48	R\$ 593.688,00
244	Face ou seios da face (sem contraste)	600 serviços	R\$ 682,97	R\$ 409.782,00
245	Fluxo liquorico	600 serviços	R\$ 989,48	R\$ 593.688,00
246	Joelho (direito ou esquerdo) – com	600 serviços	R\$ 989,48	R\$ 593.688,00

	contraste			
247	Joelho (direito ou esquerdo) – sem contraste	600 serviços	R\$ 691,44	R\$ 414.864,00
248	Mama bilateral (com contraste)	600 serviços	R\$ 1.072,93	R\$ 643.758,00
249	Mama bilateral (sem contraste)	600 serviços	R\$ 701,79	R\$ 421.074,00
250	Mão (direita ou esquerda) – com contraste	600 serviços	R\$ 989,48	R\$ 593.688,00
251	Mão (direita ou esquerda) – sem contraste	600 serviços	R\$ 691,44	R\$ 414.864,00
252	Ombro (direito ou esquerdo) – com contraste	600 serviços	R\$ 989,48	R\$ 593.688,00
253	Ombro (direito ou esquerdo) – sem contraste	600 serviços	R\$ 691,44	R\$ 414.864,00
254	Órbitas bilateral (com contraste)	600 serviços	R\$ 989,48	R\$ 593.688,00
255	Órbitas bilateral (sem contraste)	600 serviços	R\$ 682,97	R\$ 409.782,00
256	Ouvido e mastóides (com contraste)	600 serviços	R\$ 1.053,38	R\$ 632.028,00
257	Ouvido e mastóides (sem contraste)	600 serviços	R\$ 682,97	R\$ 409.782,00
258	Pé (direito ou esquerdo) – com contraste	600 serviços	R\$ 989,48	R\$ 593.688,00
259	Pé (direito ou esquerdo) – sem contraste	600 serviços	R\$ 691,44	R\$ 414.864,00
260	Pelve (com contraste)	600 serviços	R\$ 1.072,93	R\$ 643.758,00
261	Pelve (sem contraste)	600 serviços	R\$ 701,79	R\$ 421.074,00
262	Penis	600 serviços	R\$ 682,97	R\$ 409.782,00
263	Perfusão cerebral	600 serviços	R\$ 1.053,38	R\$ 632.028,00
264	Perna (direita ou esquerda) – com contraste	600 serviços	R\$ 989,44	R\$ 593.664,00
265	Perna (direita ou esquerda) – sem contraste	600 serviços	R\$ 691,44	R\$ 414.864,00
266	Pescoço (com contraste)	600 serviços	R\$ 1.053,38	R\$ 632.028,00
267	Pescoço (sem contraste)	600 serviços	R\$ 682,97	R\$ 409.782,00
268	Plexo braquial	600 serviços	R\$ 691,44	R\$ 414.864,00
269	Punho (direito ou esquerdo) – com contraste	600 serviços	R\$ 989,48	R\$ 593.688,00
270	Punho (direito ou esquerdo) – sem contraste	600 serviços	R\$ 691,44	R\$ 414.864,00
271	Quadril (direito ou esquerdo) – com contraste	600 serviços	R\$ 989,48	R\$ 593.688,00
272	Quadril (direito ou esquerdo) – sem contraste	600 serviços	R\$ 701,79	R\$ 421.074,00
273	Região escapular (direito ou esquerdo) – com contraste	600 serviços	R\$ 989,48	R\$ 593.688,00
274	Região escapular (direito ou esquerdo) – sem contraste	600 serviços	R\$ 691,44	R\$ 414.864,00
275	Região glútea (direita ou esquerda) – com contraste	600 serviços	R\$ 989,48	R\$ 593.688,00
276	Região glútea (direita ou esquerda) –	600 serviços	R\$ 691,44	R\$ 414.864,00

	sem contraste			
277	Região púbica	600 serviços	R\$ 701,79	R\$ 421.074,00
278	Sacro-ilíacas	600 serviços	R\$ 691,44	R\$ 414.864,00
279	Sela túrcica (hipófise) – com contraste	600 serviços	R\$ 1.010,49	R\$ 606.294,00
280	Sela túrcica (hipófise) – sem contraste	600 serviços	R\$ 639,88	R\$ 383.928,00
281	Tendão de aquiles (direito ou esquerdo) – com contraste	600 serviços	R\$ 989,48	R\$ 593.688,00
282	Tendão de aquiles (direito ou esquerdo) – sem contraste	600 serviços	R\$ 691,44	R\$ 414.864,00
283	Tórax (com contraste)	600 serviços	R\$ 1.072,93	R\$ 643.758,00
284	Tórax (sem contraste)	600 serviços	R\$ 701,79	R\$ 421.074,00
285	Tornozelo (direito ou esquerdo) – com contraste	600 serviços	R\$ 989,48	R\$ 593.688,00
286	Tornozelo (direito ou esquerdo) – sem contraste	600 serviços	R\$ 691,44	R\$ 414.864,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação se justifica pela **necessidade de complementar a rede de atenção à saúde do município**, diante da crescente demanda por exames de imagem de alta complexidade, notadamente ressonâncias magnéticas, fundamentais para o diagnóstico preciso e oportuno de diversas patologias.

O credenciamento, por sua natureza contínua e não exclusiva, permite ampliar a rede de prestadores sem restrição de quantidade, observando-se os princípios da **eficiência, economicidade, isonomia e interesse público**, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

2.2. A rede pública municipal de saúde de Tramandaí/RS **não possui estrutura própria** – em termos de equipamentos, profissionais e capacidade operacional – para absorver a demanda crescente por esses exames, especialmente em casos que requerem agilidade diagnóstica para definição terapêutica. Isso tem gerado **filas de espera prolongadas**, prejudicando o acompanhamento clínico e comprometendo a eficácia das ações em saúde.

2.3. Dessa forma, a Administração Municipal opta pelo **modelo de credenciamento público**, que possibilita a habilitação de múltiplos prestadores aptos, com contratação condicionada à demanda real, promovendo **maior capilaridade, economicidade, legalidade e eficiência** na prestação do serviço. Tal escolha é respaldada pelo art. 79 da Lei nº 14.133/2021, que permite esse tipo de contratação direta, mediante procedimento formal de chamamento público, especialmente em serviços continuados e de interesse público como os da área da saúde. Além disso, a adoção da **tabela do Consórcio AMLINORTE (ano base 2021), atualizada pelo IPCA**, assegura parâmetros de precificação **compatíveis com a realidade regional e**

com o teto das contratações públicas, permitindo previsibilidade orçamentária, controle de gastos e segurança jurídica.

2.4. Portanto, a contratação ora proposta é **indispensável à continuidade da prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade** no município e visa garantir maior agilidade, eficiência e qualidade na assistência prestada à população, cumprindo, assim, a finalidade pública e o interesse coletivo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

3.1. A solução adotada consiste na realização de **credenciamento contínuo de pessoas jurídicas legalmente constituídas**, especializadas na prestação de serviços de diagnóstico por imagem, especificamente **ressonância magnética**, para atender a demanda da rede municipal de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Tramandaí/RS.

A contratação por meio de credenciamento se justifica por ser o modelo mais adequado à natureza do serviço, que exige **flexibilidade, escalabilidade e atendimento descentralizado**, sem vinculação exclusiva ou necessidade de estimativa prévia de quantitativos fixos. Esse modelo garante **ampla concorrência e isonomia**, viabilizando a inclusão de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos, em regime de fluxo contínuo, conforme determina o art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

Os exames serão realizados **nas dependências da empresa credenciada**, utilizando-se de sua infraestrutura física, tecnológica e de pessoal, sendo exigido que os estabelecimentos estejam localizados em um raio de até **150 km do Município de Tramandaí**, o que amplia a rede de prestadores sem comprometer a logística do atendimento.

O Município efetuará o pagamento somente pelos procedimentos efetivamente realizados, após autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde, com base na **tabela de valores estabelecida pelo Consórcio Público AMLINORTE (ano base 2021), corrigida anualmente pelo índice IPCA**, garantindo economicidade, previsibilidade e aderência aos preços praticados na região.

O modelo adotado busca garantir:

- Maior celeridade no acesso aos exames;
- Redução das filas de espera e do tempo de diagnóstico;
- Otimização de recursos públicos com base em desempenho efetivo;

- Qualidade técnica e segurança no atendimento aos usuários do SUS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1.** Os serviços serão prestados exclusivamente com pessoal e materiais próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, decorrentes do serviço, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município;
- 4.2.** Para realização do atendimento, o credenciado deverá receber do paciente a autorização de atendimento emitida pela Secretaria da Saúde, devidamente assinada ou gerada digitalmente, na qual constará a descrição do procedimento a ser realizado;
- 4.3.** Os fluxos da prestação do serviço, como prazos internos, formas de comunicação institucional, critérios para autorização, glosa de procedimentos específicos, formato e/ou padronização da autorização serão regulamentados pelo Serviço Municipal de Regulação;
- 4.4.** É vedada a cobrança, diretamente do paciente atendido, de quaisquer valores decorrentes do credenciamento;
- 4.5.** O credenciado deverá manter, durante toda a contratualidade, as condições de habilitação e qualificação exigidas para o presente credenciamento.
- 4.6.** O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em casos de má prestação, que deverá ser verificada em procedimento administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;
- 4.7.** Fica o Serviço Municipal de Regulação referente à saúde, primariamente, responsável pela fiscalização e auditoria do serviço prestado, podendo realizar auditoria in loco sem aviso prévio, tendo acesso irrestrito à documentação que se achar necessária, sem prejuízo de fiscalizações realizadas por quaisquer outros órgãos ou departamentos competentes;
- 4.8.** O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência mínima de 30 dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente;
- 4.9.** A empresa credenciada deverá, obrigatoriamente, utilizar o sistema eletrônico e/ou informatizado que for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde no atendimento dos pacientes enviados aos portadores de serviço do credenciamento e também na apresentação de seu faturamento;
- 4.10.** A prioridade no processo de contratação será de acordo com as necessidades e possibilidades da Gestão Municipal, levando em conta a demanda dos munícipes e a capacidade financeira do ente municipal, não estando a Administração Municipal obrigada a

contratar nenhum dos serviços oferecidos pelas instituições habilitadas, tampouco justificar a decisão de não contratação;

4.11. É vedado o agendamento de procedimentos sem que o mesmo esteja autorizado via sistema informatizado e/ou que o paciente apresente a autorização ao credenciado;

4.12. A mudança de profissionais entre as clínicas credenciadas ocorrerão mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Tramandaí, direcionado a Secretaria da Saúde para análise, sendo que as requisições autorizadas, seguirão com a vigência no local já determinado, até que seja autorizada a troca.

4.13. Local de atendimento em até **150 km do Município de Tramandaí/RS**, a empresa deverá, obrigatoriamente, manter posto de entrega de resultados no perímetro urbano.

4.14. Equipamentos e infraestrutura compatíveis com a realização dos exames propostos;

4.14.1. É vedado o trabalho do credenciado em dependências ou setores próprios do Município.

4.15. Sistema de recepção de requisições e entrega de laudos com rastreabilidade;

4.16. Garantia da **não cobrança ao paciente**.

4.17. Manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência do contrato;

4.18. Atendimento em horário comercial, no mínimo.

4.19. Do Credenciamento:

4.19.1. Poderão ser credenciadas, na condição de proponente, pessoas jurídicas devidamente habilitadas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e, que possuam a documentação necessária para celebração do Termo de Credenciamento.

4.19.2. Não poderão participar do credenciamento: Servidores ou empregados do quadro da Secretaria Municipal da Saúde do Município, em atendimento ao paragrafo único do Art. 48 da Lei Federal 14.133/2021. Não poderão participar do credenciamento, quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º, paragrafo 1 e 2 da Lei 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado por decorrência do presente Chamamento será de 12 meses, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto por lei.

5.2. O credenciamento permanecerá aberto para futuros interessados que preencherem as condições previstas no edital, durante todo seu período de vigência.

5.3. O credenciamento feito pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

5.4. As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços ao município de Tramandaí/RS, deverão protocolar os documentos necessários para o credenciamento, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Tramandaí/RS, situado na Avenida da Igreja, nº 346 (3º andar) – Centro de Tramandaí;

5.4.1. Documentos Necessários: Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

5.4.2. Carta de Credenciamento, contida no anexo II, assinada pelo responsável legal que firmará o contrato, com as respectivas cópias de RG e CPF, solicitando o cadastramento e mencionando o Edital de Chamamento Público ao qual deseja se credenciar, e acompanhada dos demais documentos abaixo elencados.

5.4.3. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor acompanhado de todas as alterações, quando houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor, onde conste, dentre os seus objetivos, a prestação de serviços indicados no edital.

5.4.4. Comprovação de inscrição e de situação cadastral no CNPJ emitida via internet, conforme instrução normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

Prova de regularidade relativa ao FGTS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

Alvará de localização vigente, expedido pelo município sede da pessoa jurídica.

Alvará sanitário vigente, expedido pela Vigilância Sanitária do Estado sede da pessoa jurídica, caracterizando laboratório clínico.

Comprovação de regularidade de registro do prestador de serviços, junto ao Conselho de fiscalização competente.

Comprovação de registro do responsável técnico, junto ao Conselho de fiscalização competente.

Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III).

5.4.5. Com exceção dos documentos expedidos pela internet, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a) cópias autenticadas em cartório.

b) cópias simples, mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação da Comissão Permanente de Licitações no ato da inscrição.

5.4.6. Não será procedido o credenciamento sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

5.4.7. As Certidões e Provas de regularidades mencionadas acima, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

5.5. O agendamento dos procedimentos será mediante autorização de atendimento emitida pela Secretaria da Saúde, devidamente assinada ou gerada digitalmente, na qual constará a descrição do procedimento a ser realizado.

5.5.1. A escolha do estabelecimento poderá ser feita pelo paciente, se assim o desejar, recebendo a informação do serviço credenciado para realização do exame/procedimento, quando autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.6. Os materiais gráficos, tais como blocos de receituário, fichas de atendimento, requisições de exames e laudos médicos serão de inteira responsabilidade dos credenciados, não sendo fornecidos pelo Município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Gerenciadora da Ata: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.2. Fiscal do Contrato: Vinicius Wundervald Muller

6.3. Prazo do Contrato: 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório, visando adquirir os itens especificados nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

11.01.10.302.0181.2177FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.39.00.00.00.OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA....**8779**

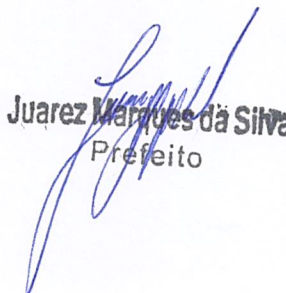
11.01.10.302.0181.2177FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.39.00.00.00.OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA....**7512**

Tramandaí, 17 de junho de 2025.



Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde



Juarez Marques da Silva
Prefeito